



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção destinados à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Da Especificação do Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO  | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>GLOBAL |
|------|--|------------|-------------------|-----------------|
| 01   | <b>AGUA SANITÁRIA 5LT</b> Água sanitária solução aquosa, hipoclorito de sódio e água, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0 % a 2,5 % P/p, produto a base de cloro cor levemente amarelo esverdeado, sem aromatizante; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e acondicionada de forma adequada e segura, com prazo de no mínimo 6 meses de validade da data de fabricação, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa  | 200        | <b>8,50</b>       | <b>204,00</b>   |
| 02   | <b>ALCOOL LIQUIDO ETILICO 70° INPM, 1L:</b> Álcool etílico, incolor, liquido com teor de no mínimo 70,0 a 72,0 °C, para desinfecção de superfícies hospitalares e artigos semi-criticos e não críticos, com eficácia comprovada de 99,8 % na destruição de bactérias e vírus, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, com prazo de validade de 24 meses da data da fabricação, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa. | 24         | <b>22,50</b>      | <b>225,00</b>   |
| 03   | <b>AVENTAL DE SEGURANÇA:</b> Confeccionado em tecido sintético, PVC forrado, revestido em PVC na   | 10         | <b>17,00</b>      | <b>170,00</b>   |



|    |  |     |              |                 |
|----|--|-----|--------------|-----------------|
|    | parte externa, com dimensões de 120 x 70cm, espessura de 0,35mm, na COR BRANCA.  |     |              |                 |
| 04 | <b>BACIA PLÁSTICA DE 5 LT:</b> Bacia de plástico com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade 05 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante.  | 10  | <b>22,50</b> | <b>225,00</b>   |
| 05 | <b>BALDE DE PLÁSTICO.</b> Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.  | 10  | <b>34,90</b> | <b>349,00</b>   |
| 06 | <b>BALDE DE PLÁSTICO.</b> Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.  | 10  | <b>9,50</b>  | <b>66,50</b>    |
| 07 | <b>BORRIFADOR DE PLÁSTICO P/ÁGUA E ALCOOL 500ML:</b> Borrifador de plástico para água e álcool, para molhar plantas e para desinfecção de superfícies.   | 7   | <b>12,50</b> | <b>150,00</b>   |
| 08 | <b>CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML:</b> Cera líquida incolor Pronto Uso embalagem de 750 ml com lacre<br>Composição: Cera de carnaúba, parafina, plastificante, emulsionante, corante e perfume. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA | 12  | <b>33,00</b> | <b>330,00</b>   |
| 09 | <b>COADOR DE CAFÉ:</b> Em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio.  | 10  | <b>5,90</b>  | <b>295,00</b>   |
| 10 | <b>COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS.</b> Capacidade 200ml. Pacote com 100 unidades.  | 50  | <b>12,30</b> | <b>246,00</b>   |
| 11 | <b>COPO - DE VIDRO TEMPERADO LISO</b> – 250 ml, diametro de 78mm, altura de 88mm, para água na cor transparente.   | 20  | <b>32,50</b> | <b>2.437,50</b> |
| 12 | <b>DESINFETANTE 5LT</b> - Especificação: bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo no 5LT litros   | 75  | <b>18,90</b> | <b>226,80</b>   |
| 13 | <b>DESODORANTE DE AMBIENTE.</b> Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml.  | 12  | <b>32,50</b> | <b>3.250,00</b> |
| 14 | <b>DETERGENTE NEUTRO 5LT</b> - especificação: composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tenso ativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 5LT  | 100 | <b>85,00</b> | <b>170,00</b>   |
| 15 | <b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA EM INOX:</b> Dispenser/Toalheiro para papel toalha interfolha 2 e 3 dobras; capacidade mínima para 400 folhas; em aço inox; para fixação em parede, com kit para fixação; medidas: 25 cm   | 2   | <b>8,00</b>  | <b>32,00</b>    |



|    |   |    |              |                 |
|----|---|----|--------------|-----------------|
|    | x 30 cm x 13 cm. Admite variações nas medidas de +/- 5 cm.  |    |              |                 |
| 16 | <b>ESCOVA DE LAVAR ROUPAS.</b> Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon  | 4  | <b>2,50</b>  | <b>237,50</b>   |
| 17 | <b>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE</b> - especificação: dupla face, uma face em material de lã de aço e outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110 a 75 por 23 mm.      | 95 | <b>27,50</b> | <b>137,50</b>   |
| 18 | <b>FACA COZINHA PROFISSIONAL:</b> Em Inox T: M: · Faca inox com cabo em madeira; · Medida mínima aproximada do cabo: 12 cm e com lâmina de comprimento de 15 cm, comprimento total aproximado de 27 cm; · Garantia mínima de 03 meses     | 5  | <b>7,50</b>  | <b>30,00</b>    |
| 19 | <b>ISQUEIRO-</b> Plástico com regulador. Acende 3.000 Selo holográfico do Inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.   | 4  | <b>18,90</b> | <b>94,50</b>    |
| 20 | <b>JARRA PLÁSTICA</b> - Com tampa em material atóxico com capacidade para um 1,5 litros, transparente, com bico para servir, cabo firme e formato redondo.  | 5  | <b>28,90</b> | <b>462,40</b>   |
| 21 | <b>LA DE AÇO C/8</b> - Especificação: composto de aço carbono, acondicionado em pacotes com 8 pacotes   | 16 | <b>8,90</b>  | <b>89,00</b>    |
| 22 | <b>LIMPA VIDROS FRASCO 500 ML</b>   | 10 | <b>6,90</b>  | <b>172,50</b>   |
| 23 | <b>LIMPADOR MULTIUSO 500ML:</b> Composição: Composto Linear aquil benzeno, sulfonate de sódio, tensoativo não iconico, alcalinizante sequestrante,eter  | 25 | <b>8,00</b>  | <b>80,00</b>    |
| 24 | <b>LUVA BORRACHA</b> Composição: <b>borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. - CANO CURTO</b> | 10 | <b>22,00</b> | <b>220,00</b>   |
| 25 | <b>LUVA PVC, LUVA DESCARTÁVEL EM PVC PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (PACTE C/ 100 UND)</b>   | 10 | <b>55,00</b> | <b>1.375,00</b> |
| 26 | <b>LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX</b> - Tamanho M. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades                        | 25 | <b>85,00</b> | <b>2.550,00</b> |
| 27 | <b>MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ ELASTICO CX 100UND</b>   | 30 | <b>19,50</b> | <b>97,50</b>    |
| 28 | <b>PÁ COLETOR DE LIXO-</b> Material de plastico, material resistente, com cabo longo.   | 5  | <b>18,00</b> | <b>360,00</b>   |
| 29 | <b>PANO DE CHÃO</b> - especificação: costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 a 80, material algodão cru, tipo saco  | 20 | <b>12,00</b> | <b>120,00</b>   |
| 30 | <b>PANO DE LIMPEZA:</b> Pano de prato, tecido 100% algodão novo e selecionado, branco alvejado (sem   | 10 | <b>85,00</b> | <b>4.675,00</b> |



|    |  |     |              |                  |
|----|--|-----|--------------|------------------|
|    | estampadas) Com acabamento em bainha dobrada em toda a volta.  |     |              |                  |
| 31 | <b>PAPEL HIGIENICO, BRANCO 300M:</b> Celulose virgem, folha simples, gofrado, rolo de 300 m x 10 cm, acondicionado embalagem com 8 unidades.   | 55  | <b>18,00</b> | <b>720,00</b>    |
| 32 | <b>PAPEL TOALHA, CREPADO, COR BRANCA,</b> Interfolhado c/2 dobras, macio, composto de 100% de fibra vegetal, isentos de corpos estranhos dimensões de 23cmx21cm C/TOLERANCIA 0,5 E 1,0CM, gramatura mínima de 30g/m2 – pacote com 1.000 folhas   | 40  | <b>28,00</b> | <b>392,00</b>    |
| 33 | <b>RODO PARA LIMPEZA.</b> Borracha dupla de 60cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.   | 14  | <b>16,90</b> | <b>507,00</b>    |
| 34 | <b>SABÃO EM BARRA –</b> Glicerinado, para uso geral, com 5 barra de 200g. (emb. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade) embalagem com 5 unidades. Possuindo alta capacidade de limpeza poder desengordurante e e remoção de manchas, qualidade igual ou superior a marca MINUANO. Pacote com 5 Unidades   | 30  | <b>18,90</b> | <b>226,80</b>    |
| 35 | <b>SABAO EM PÓ:</b> Para limpeza de roupas e multi-ação. Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo. Qualidade superior ou similar ao Tixan. | 12  | <b>95,00</b> | <b>9.500,00</b>  |
| 36 | <b>SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS:</b> De polietileno, reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm (L) x 105 cm (A); preto; espessura mínima de 0,07 micras; pesando no mínimo 5.5 kg; classe I; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191:2008 e alterações posteriores farda com 100 unidades de 8 micras. .  | 100 | <b>85,00</b> | <b>10.200,00</b> |
| 37 | <b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 60 LITROS -</b> Saco plástico para acondicionamento de lixo, resistente, específico para acondicionamento de resíduos comuns, não transparente, medidas planas aproximadas 60cm x 60cm, espessura mínima de 4 micras e volume de 60 litros. O saco plástico deverá ter resistência adequada as suas dimensões e capacidades. Variação tolerável das dimensões, 10% para mais ou para menos. Pacote com 100 unidades.                        | 120 | <b>95,00</b> | <b>9.500,00</b>  |
| 38 | <b>SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETA 200 LITROS -</b> Saco plástico para acondicionamento de lixo, cor preta,  | 100 | <b>92,00</b> | <b>184,00</b>    |



|    |  |    |       |        |
|----|--|----|-------|--------|
|    | resistente, específico para acondicionamento de resíduos comuns, não transparente, medidas planas aproximadas 90cm x 120cm, espessura mínima de 10 micras e volume de 200 litros. O saco plástico deverá ter resistência adequada as suas dimensões e capacidades. Variação tolerável das dimensões, 10% para mais ou para menos. Pacote com 50 unidades.  |    |       |        |
| 39 | TÁBUAS DE CORTE DE POLIPROPILENO BRANCA Construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; cores variadas, conforme o tipo de uso; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas à fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 30cm; largura: 25cm; espessura: 1cm. | 2  | 14,00 | 168,00 |
| 40 | Vassoura de palha reforçada, c/ cabo   | 12 | 22,00 | 220,00 |
| 41 | <b>VASSOURA DE PELO PISO LISO</b> - especificação: Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.   | 10 | 45,00 | 180,00 |
| 42 | <b>VASSOURA LIMPA TETO:</b> Tipo de cerdas: Sisal, comprimento do cabo 3 a 4 metros  | 4  | 62,00 | 372,00 |
| 43 | <b>VASSOURA TIPO RASTELO DE PLÁSTICO:</b> Fabricado em polipropileno de alta resistência, com alta durabilidade e acabamento, com 18 a 22 dentes fixos, cabo com 120cm.  | 6  | 18,00 | 90,00  |
| 44 | <b>VASSOURA TODO TIPO DE PISO:</b> Material sintético e metal - Vassoura de pelo com cerdas sintéticas com largura aproximada de 60 cm. Para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6 cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina.  | 5  | 15,90 | 636,00 |
| 45 | <b>XÍCARA PARA CAFÉ:</b> Formato clássico, com base e superfícies arredondas, com asa, em porcelana na cor branca, lisa, gravada (por sublimação) com a logomarca do Cofen. Medidas aproximadas: altura: 5 cm, diâmetro: 6,3 cm e capacidade de 80ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do Pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e   | 40 | 8,50  | 204,00 |



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | superfícies redondas, gravado (por sublimação) com a logomarca do Cofen. Medida aproximada: diâmetro: 11 cm e altura de até 1,5 cm. Deve ser de 1ª linha |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

1.2.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.2.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.1 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

2.1 A descrição da solução na totalidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Trata-se de bens comuns a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 (Cinco) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelada, com periodicidade Mensal no seguinte endereço: Avenida João Visconde de Queiroz , nº 505 Centro de Peixe/ TO.

4.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo de contratação;



5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.1.2 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

6.3 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

6.3.1 Atender prontamente às solicitações da Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;



6.3.2 Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

6.3.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

6.3.4 Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

6.3.5 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

6.3.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

6.3.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados aos técnicos da unidade escolar.

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Os fiscais/gestores do Contrato ou instrumento equivalente serão nomeados oportunamente, pela Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021a qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato,



representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na aquisição dos materiais a ser contratada;

## **10 DO PAGAMENTO**

10.1 Serão considerados para efeito de pagamento as aquisições efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente aquisição dos materiais efetivamente prestado.

10.3 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Diretoria de Administração, após conferência do Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

10.4 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

10.5 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal e emissão do Relatório elaborado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA;

10.6 A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, a entrega do material não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

10.7 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

10.8 Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da ASSOCIAÇÃO de APOIO a ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência para receber o pagamento.



10.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade com a entrega final do material a ser contratada, pelo setor competente da Contratante, e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

10.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis

## 12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:



- 12.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.6. Cometer fraude fiscal.
- 12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.9. Multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
- 12.10. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.
- 12.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.16. As sanções previstas nos subitens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, Inciso I, II, III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 12.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.



12.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

13.1. Será utilizado o recurso do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

**Peixe, 11 de Abril de 2024**

Abgail Ribeiro

Presidente da Associação